



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Vereadora  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PROT N° 0031/2022

Em, 07 / 11 / 2022

Jou

Joziane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

**MARIA DE FÁTIMA P. CANÊJO FRANCISCO e MARCOS FRESE MILLER**, Vereadores, vêm requisitar ao Chefe do Poder Executivo e à Procuradoria-Geral do Município informações sobre quais os procedimentos foram adotados pela Municipalidade junto às concessionárias de energia elétrica, concessionárias de telefonia, provedores de internet e demais empresas públicas e privadas para a implementação das medidas previstas na Lei Municipal nº 2.144, de 09 de setembro de 2021, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fixação aéreas excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município”*, conforme os artigos:

Art. 1º - Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas no âmbito municipal, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - **A solicitação de retirada de fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da geração do protocolo de solicitação.**

A requisição ora formulada tem por objetivo apurar as ações porventura praticadas pelo Poder Público Municipal para garantir a aplicabilidade da referida lei municipal, visando reduzir drasticamente a poluição visual atualmente existente nos Distritos do Município com o excesso de cabeamento aéreo.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, 07 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima P. Canêjo Francisco  
Vereadora

\_\_\_\_\_  
Marcos Frese Miller  
Vereador